ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARA

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63116.003458/2026-81

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de lavanderia industrial de lavadeiras e passadeiras, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE)

3. Descrição da necessidade

A frequente demanda por serviços de lavanderia por parte dos 370 (trezentos e setenta) militares, componentes da tripulação da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) e da Capitania dos Portos do Ceará (CPCE), além dos 400 (quatrocentos) Aprendizes-Marinheiros em regime semi-internato, e os alunos da Formação de Reservistas Navais e Formação de Oficiais Médicos e do Serviço Militar Voluntário (SMV), ressalta a necessidade dos serviços de lavanderia na EAMCE.

A terceirização desses serviços não apenas garante a qualidade e a disponibilidade necessárias, mas também apresenta vantagens econômicas significativas. Além de aliviar a instituição das responsabilidades operacionais associadas à gestão direta da lavanderia.

Dessa forma, a contratação de mão de obra terceirizada não apenas atende às demandas operacionais imediatas da EAMCE, mas também se alinha de forma estratégica com os objetivos de eficiência, economia e foco nas atividades essenciais da instituição.

A quantidade necessária ao pronto atendimento dos serviços a serem contratados estão na tabela abaixo:

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT
Lavadeira	2	CE000038/2025
Passadeira	1	CE000038/2025

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE001080/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/07/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR036252/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 13624.202243/2025-51
DATA DO PROTOCOLO: 16/07/2025
NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13624.202243/2025-51

Confira a autenticidade no endereço http://mediador.trabalho.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTEL, CNPJ nº 07.342.314/0001-11, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ ONOFRE CHAVES DE BRITO; e
SINDICATO DAS EMPRESAS DE LAVANDERIA DO ESTADO DO CEARA - SINDELACE, CNPJ nº 08.055.483/0001-33, neste ato representado(a) por seu Vice-Presidente, Sr(a). LUIS LURACI MORAES FILHO.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza da Contratação

O presente serviço será prestado de forma continua com um prazo de vigência de 2 (dois) anos contados a partir da data de início informada na vigência do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o objeto do presente estudo, enquadra-se na classificação de natureza continuada, conforme no Art. 15 da IN nº 05/2017. "*Art. 15 Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.*"

É válido ressaltar que a prestação do serviço, objeto desse estudo, de forma continua está em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a sua natureza, o serviço em questão deve ser classificado como serviço comum, de acordo com que preceituam o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado .

Do Instrumento de Medição de Resultado

Conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, Anexo V-B, o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) será utilizado como mecanismo para definição, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, dos níveis esperados de qualidade da prestação de serviço.

A fiscalização técnica do Contrato, designada por meio de Portaria, será responsável pela avaliação constante da execução do objeto, utilizando o IMR e redimensionando o pagamento com base nos indicadores estabelecidos, se for o caso.

Garantia

Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total anual do contrato.

A contratação requer

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;

Será exigida declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

A garantia de que a prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante,vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A alocação dos funcionários será imediata e integral a partir da assinatura do contrato decorrente do processo licitatório que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, sem ultrapassar o período de 60 meses.

A CONTRATADA deverá considerar na execução do processo de lavagem: dosagem dos produtos, tempo de lavagem, temperatura da água e demais procedimentos operacionais, de modo a adequar insumos e mão de obra ao nível de sujeira (pesada ou leve) e/ou à necessidade de retirada de manchas (químicas ou orgânicas), não deixando de observar os princípios de economicidade e sustentabilidade.

As dosagens dos produtos deverão seguir rigorosamente as instruções do fabricante, visando a garantia e segurança do serviço executado;

A contratada deverá, à sua época, realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Conforto do Departamento de Intendência	ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação de serviços de lavandeira foi uma etapa crucial no processo de tomada de decisão da administração. Este levantamento permitiu uma análise abrangente das opções disponíveis no mercado, garantindo que a escolha final atenda às necessidades específicas da instituição de forma eficiente e econômica.

Primeiramente, o levantamento identificou uma variedade de prestadores de serviços de lavanderia, permitindo uma comparação detalhada de suas ofertas em termos de qualidade, preço e conformidade com os requisitos técnicos e de segurança exigidos pela instituição. Em última análise, o levantamento de mercado proporcionou à instituição uma base sólida para selecionar o prestador de serviços de lavanderia mais adequado, garantindo assim a qualidade e eficiência na prestação desses serviços, ao mesmo tempo em que otimiza os recursos financeiros da instituição.

7. Descrição da solução como um todo

A contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, alocando os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

A prestação do serviço de mão de obra especializada em serviços de lavanderia industrial e de passadeiras, de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, caracteriza-se como objeto da licitação de natureza de serviço comum auxiliar, conforme definido nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 9.507/2018;

Visando à relação custo-benefício, o contrato deverá ser realizado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

Desse modo, a Administração poderá contar com mão de obra especializada para suprir a demanda existente, sem estabelecer vínculo empregatício com os funcionários que atuarão na OM. As obrigações e encargos desses funcionários serão de completa responsabilidade da empresa contratada, conforme detalhado no Termo de Referência do referido certame.

O regime de dedicação exclusiva é justificado pela alta demanda dos serviços de lavanderia, que não pode ser adequadamente atendida por profissionais sem dedicação exclusiva. A lavanderia da EAMCE é responsável pelo atendimento de 231 militares e servidores civis, conforme a Relação Nominal do Pessoal Militar de Bordo da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará. Ademais, a lavanderia da EAMCE também atende aos militares da Capitania dos Portos do Ceará, com um efetivo de 139 militares, totalizando assim um efetivo atual de 370 militares e servidores civis atendidos diretamente pela lavanderia da EAMCE.

A dedicação exclusiva é essencial para garantir que a grande quantidade de uniformes, conforme especificado no Art. II, item 7 deste Termo de Referência, além dos itens de vestuário civil, sejam lavados e passados com a eficiência e qualidade exigidas. O volume diário de trabalho demanda a presença constante e focada de profissionais capazes de responder prontamente às solicitações, evitando atrasos e assegurando a manutenção dos padrões de apresentação e higiene exigidos pelos regulamentos da Marinha do Brasil.

Além disso, a disponibilidade em tempo integral dos profissionais sob regime de dedicação exclusiva permite uma melhor gestão e organização do serviço de lavanderia, facilitando o atendimento a emergências e necessidades específicas dos militares e servidores civis. Esse arranjo também minimiza os riscos de falhas operacionais que poderiam ocorrer caso os serviços fossem realizados por trabalhadores em regime sem dedicação exclusiva, que poderiam dividir suas atividades com outros compromissos.

Portanto, a contratação de lavadeiras e passadeiras em regime de dedicação exclusiva é crucial para atender de maneira eficiente e eficaz às demandas da EAMCE e das organizações militares (OM) associadas, garantindo que todos os militares e servidores civis tenham acesso contínuo e confiável aos serviços de lavanderia.

Descrição dos Cargos e suas atribuições

5163-05 – Lavadeiro, em geral

Descrição Sumária: Executam serviços de lavanderia, tingimento e passadoria para pessoas, empresas comerciais e industriais, hospitais e diversos tipos de entidades, usando equipamentos e máquinas. Recepcionam, classificam e testam roupas e artefatos para lavar a seco ou com água. Tiram manchas, tingem e dão acabamento em artigos do vestuário, sofás e tapeçarias de tecido e couro; passam roupas, Inspecionam o serviço, embalam e expedem roupas e artefatos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

I. O contingente atualmente utilizado é de 2 (duas) para o posto de lavadeiras e 1 (uma) para o posto passadeira, que são responsáveis pelos serviços prestados aos militares e, com esse quantitativo se tem preservado a qualidade dos trabalhos realizados e cumprimento adequado dos prazos de entrega.

II. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

a. 400 (quatrocentos) alunos do Curso de Formação de Marinheiros para a Ativa, que possuem andainas de 4 tipos de uniformes militares diferentes;

b. 370 (trezentos e setenta) militares, componentes da tripulação da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará e da Capitania dos Portos do Ceará, que possuem andainas de 6 tipos de uniformes militares diferentes;

c. Andainas de roupas de cama para alojamentos de 631 (duzentos e trinta e um) militares da Tripulação e Alunos do Curso de Formação; toalhas de mesa de 4 (quatro) refeitórios, com capacidade para até 350 (trezentos e cinquenta) militares;

d. 30 (trinta) toalhas para banho, para conforto dos hóspedes do Hotel de Trânsito.

f. Os quantitativos acima elencados são estimativos e representam de forma substancial a demanda, devendo também ser atendidas eventuais solicitações de lavagem de trajes civis dos alunos e militares, além das já mencionadas. Contudo, os uniformes militares, peças e acessórios relacionados às finalidades essenciais da OM terão prioridade na prestação dos serviços.

III. A CONTRATADA deverá utilizar o maquinário e os produtos disponíveis na lavanderia para processar, lavar e passar as roupas, e prezar pela capacitação profissional de seus funcionários, em relação ao aspecto quantitativo, à desinfecção, à higienização, ao acondicionamento, à guarda e à entrega de todas as roupas processadas.

Item	Descrição detalhada	Un	Contratações anteriores	Contratações anteriores	Quant. de Profissionais	Justificativa das quantidades a serem contratadas
01	Prestação de serviços de lavadeira em geral, 02 (dois) postos de trabalho, jornada de trabalho de 44 horas semanais.	Posto	2022 e 2024	Iniciou-se em 2019	02	A quantidade solicitada deve-se ao encerramento contratual com empresa que presta os serviços de lavanderia atualmente.
02	Prestação de serviços de passadeira em geral, 01 (um) posto de trabalho, jornada de trabalho de 44 horas semanais.	Posto	2022 e 2024	Iniciou-se em 2019	01	A quantidade solicitada deve-se ao encerramento contratual com empresa que presta os serviços de lavanderia atualmente.

7.2. Uniformes

A contratada será responsável por disponibilizar e manter os uniformes das funcionárias em bom estado de conservação.

A exigência de que os funcionários de empresas terceirizadas utilizem uniformes ao prestar serviços na Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) é fundamentada em critérios que visam garantir a segurança, a disciplina, e a manutenção dos padrões da Marinha do Brasil.

7.2.1. Segurança: Segundo a Ordem Interna nº 30-26A da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE), que regula as Normas de Segurança das Instalações em Regime Normal, cada militar, servidor civil ou funcionário terceirizado deve ser devidamente identificado ao ingressar na EAMCE. Dada a natureza de Área Militar, a EAMCE adota normas e padrões rígidos de segurança de pessoal. A utilização de uniformes padronizados pelos funcionários terceirizados é essencial para garantir a rápida e precisa identificação desses profissionais, permitindo um controle de acesso eficiente, prevenindo a entrada de pessoas não autorizadas e protegendo a integridade das instalações militares.

Além disso, a padronização visual dos uniformes facilita a supervisão e gestão dos funcionários terceirizados, permitindo que os responsáveis pela segurança e coordenação interna possam identificar rapidamente os profissionais e verificar o cumprimento de suas funções. A identificação clara e imediata é vital para a segurança de todos os ocupantes das instalações, incluindo militares, servidores civis e aprendizes. A presença de uniformes ajuda a distinguir facilmente entre os diferentes grupos de pessoas dentro da EAMCE, reduzindo o risco de incidentes de segurança e assegurando a conformidade com as normas e regulamentos militares, promovendo um ambiente de disciplina e ordem indispensável em uma área militar.O uso de uniformes pelos funcionários terceirizados na Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) é fundamental para

7.2.2. Disciplina: garantir a disciplina e a ordem dentro de uma área militar. A disciplina é um dos pilares essenciais em ambientes militares, e o uso correto do uniforme por todos os militares, servidores civis e terceirizados reflete a seriedade e o compromisso com os padrões institucionais estabelecidos. Uniformes padronizados não apenas facilitam a identificação imediata dos profissionais, mas também asseguram a conformidade com os rigorosos requisitos de apresentação e conduta esperados em áreas militares. A uniformidade no vestuário promove um ambiente de respeito e disciplina, evidenciando que todos, independentemente de sua função, estão alinhados com os valores e normas da instituição.

7.2.3. Manutenção dos Padrões da Marinha do Brasil: O uso de uniformes pelos funcionários terceirizados na Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) é crucial para a manutenção dos padrões da Marinha do Brasil. A Marinha estabelece normas rígidas de apresentação e conduta, e o uso correto do uniforme por todos os militares, servidores civis e terceirizados é uma manifestação visível de adesão a esses padrões. Os uniformes padronizados garantem que todos os indivíduos presentes nas instalações estejam claramente identificados e alinhados com os valores e expectativas institucionais, assegurando que os elevados padrões de disciplina e profissionalismo sejam mantidos.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
Short, cor azul marinho ou preta, em *Oxford*, com bolsos, elástico e cordão, logotipo colorido.	un	6
Camisa, malha PV, cor azul marinho ou preta, manga curta, gola redonda, logomarca da empresa contratada.	un	6
Calça, cor azul marinho ou preta, em Oxford, com bolsos.	un	6
Botina de segurança, impermeável e antiderrapante.	un	3
Luva de látex forrada com palma antiderrapante.	un	12
Avental de PVC impermeável.	un	3
Óculos de proteção.	un	3
Protetor auditivo tipo concha.	un	3

- *Camisa malha PV, short com identificação da empresa contratada, calça em Oxford, botina de segurança, luva de látex, avental de PVC, óculos de proteção e protetor auditivo;*
- *02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.*

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros exigidos na legislação em vigor;

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

7.3 Postos

Considerando a alta demanda por serviços de lavanderia na Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) e a necessidade de atender a 391 militares e servidores civis, incluindo 185 aprendizes-marinheiros em regime semi-internato, a contratação de lavadeiras e passadeiras por postos de trabalho se apresenta como o modelo mais vantajoso e capaz de atender às necessidades da Administração, nos aspectos a seguir:

7.3.1 Minimização de Riscos Operacionais: A contratação por postos de trabalho minimiza os riscos de falhas operacionais que poderiam ocorrer com a contratação por resultado. Quando a alocação de recursos humanos é baseada em postos de trabalho, há uma distribuição clara e definida das responsabilidades, permitindo uma supervisão e gerenciamento mais eficazes. Na lavanderia da EAMCE, cada lavadeira e passadeira têm funções e tarefas específicas, garantindo que todos os aspectos do serviço sejam cobertos sem sobrecarga de trabalho para os profissionais. Por outro lado, a contratação por resultado pode levar a uma abordagem mais reativa, onde os profissionais só são mobilizados após a identificação de uma necessidade

ou problema. Isso pode causar atrasos na resposta às demandas, especialmente em situações de emergência ou picos de trabalho. Além disso, a pressão por resultados rápidos pode comprometer a qualidade do serviço, já que os trabalhadores podem priorizar a quantidade sobre a qualidade para cumprir metas.

7.3.2 Garantia de Qualidade e Eficiência: A contratação por postos de trabalho assegura que as lavadeiras e passadeiras estejam plenamente focadas nas tarefas de lavar e passar os uniformes e demais itens de vestuário. Este foco é essencial para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, fatores críticos para a operacionalidade e a imagem da instituição.

7.3.3 Gestão e Organização Otimizadas: A contratação por postos de trabalho permite que as lavadeiras e passadeiras sejam gerenciadas e organizadas de maneira eficaz, facilitando a alocação de recursos de acordo com as necessidades específicas e emergenciais da EAMCE. Ademais, a disponibilidade em tempo integral desses profissionais permite uma resposta ágil e precisa às demandas flutuantes e imprevistas, reduzindo o risco de falhas operacionais.

7.3.4 Adequação às Normas e Regulamentos: A exigência de padrões rigorosos de apresentação e higiene pela Marinha do Brasil torna imperativo que os serviços de lavanderia sejam realizados por profissionais dedicados e especializados. O modelo por postos de trabalho assegura o cumprimento desses padrões, alinhando-se aos requisitos normativos e regulamentares da instituição, conforme normas constantes no Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil (RUMB).

7.3.5 Eficiência Operacional e Estratégica: A contratação por postos de trabalho não apenas atende às necessidades operacionais imediatas da EAMCE, mas também se alinha estrategicamente com os objetivos de eficiência e economia da Administração. Este modelo permite um controle mais direto e preciso sobre os serviços prestados, garantindo a otimização dos recursos disponíveis e a focalização nas atividades essenciais da instituição.

7.3.6 Demanda Contínua e Exclusiva: A EAMCE possui uma necessidade contínua e específica de serviços de lavanderia, com um volume diário de trabalho que exige a presença constante de profissionais dedicados exclusivamente a essas atividades conforme especificado no Art. II, item 7 deste Termo de Referência. O regime de dedicação exclusiva permite que as demandas sejam atendidas de maneira eficaz e oportuna, garantindo a manutenção dos padrões de higiene e apresentação exigidos pelos regulamentos da Marinha do Brasil.

Portanto, a contratação de lavadeiras e passadeiras por postos de trabalho, além de ser o modelo mais vantajoso, é o único capaz de atender plenamente às necessidades específicas da EAMCE, conforme descrição detalhada no quadro abaixo:

Item	Descrição detalhada	Un	Quant. profissionais
01	Prestação de serviços de LAVADEIRA em geral, 02 (dois) postos de trabalho, jornada de trabalho de 44 horas semanais.	Posto	02
02	Prestação de serviços de PASSADEIRA em geral, 02 (dois) postos de trabalho, jornada de trabalho de 44 horas semanais.	Posto	01

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 176.589,72

O custo estimado total da contratação é de R$ 176.589,72 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT PROFISSIONAIS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R$)	VALOR ESTIMADO TOTAL MENSAL (R$)	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL (R$)
1	Prestação de serviços de lavadeira em geral, jornada de trabalho de 44 horas semanais.	19542	Posto	02	4.905,27	9.810,54	117.726,48

2	Prestação de serviços de passadeira em geral, jornada de trabalho de 44 horas semanais.	19542	Posto	01	4.905,27	4.905,27	58.863,24
TOTAL (R$)						14.715,81	176.589,72

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verificou-se que o parcelamento do objeto licitado para os serviços de natureza divisíveis presentes nesse certame não apresenta, nesse caso, vantagem econômica para a Administração, uma vez que esse parcelamento de itens pode prejudicar a economia de escala das empresas participantes.

Junta-se a isso o fato da complexidade de trabalhar com mais de uma empresa prestadora de serviço para o mesmo fim.

Trata-se de um processo que requer o emprego e administração de recursos humanos, nesse caso a padronização das operações é imprescindível para a eficiência do serviço prestado, visto que é um trabalho realizado em conjunto por todos os funcionários fornecidos pela contratada.

Desse modo levando em consideração o mercado fornecedor e as especificações das atividades a serem executadas, a divisão do objeto contratado poderá causar prejuízo para o conjunto da solução, uma vez que:

a. Não é técnica e nem economicamente viável;

b. Representará perda de escala; e

c. A contratante, assim como a contratada poderão ter a redução do aproveitamento da mão de obra empregada e redução da eficiência do serviço prestado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2027, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

A contratação dos serviços ora pleiteados está prevista no Planejamento de Aplicação de Recursos e no Controle de Contratação da Organização Militar.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de lavadeiras e passadeiras para a Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) oferece benefícios significativos que contribuem para a eficiência operacional, a qualidade dos serviços e a satisfação dos usuários, tais como:

12.1.1. Eficiência operacional: com a presença de lavadeiras e passadeiras, que não compõem o quadro de especialidades dos militares da Marinha do Brasil, os uniformes e outros itens de vestuário serão lavados e passados com rapidez e eficiência, reduzindo o tempo de espera e assegurando que os usuários tenham sempre roupas prontas para uso.

12.1.2. Padrões Elevados de Higiene: A dedicação exclusiva de profissionais especializados garante que os uniformes e demais peças de vestuário sejam tratados com os mais altos padrões de higiene, atendendo às exigências da Marinha do Brasil, que especifica no Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil (RUMB) Vol. 01, que é dever do militar da MB observar o apuro nos uniformes, pois o militar fardado, além das exigências regulamentares da própria boa apresentação pessoal, tem a responsabilidade de bem representar a Marinha do Brasil.

12.2. A EAMCE possui uma lavanderia equipada, entretanto, não dispõe, em seus quadros, de militares com especialidades de lavadores e passadores, uma vez que tais especialidades não integram o quadro de especialidades da Marinha do Brasil, conforme estabelecido pela norma DensM-1001, que trata da Coletânea das Relações de Tarefas Técnico-Profissionais do Corpo de Praças da Armada e do Corpo Auxiliar de Praças. Portanto, torna-se necessária a contratação de terceirizados para suprir as necessidades operacionais da lavanderia

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequações no ambiente institucional para a execução dos serviços, uma vez que já dispomos de todo o espaço necessário e adequado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Devem ser observadas, pela Contratada, as exigências de caráter ambiental sustentável conforme o inciso II do Art. 1º da IN 05/2017 do MPOG, o Art. 1º da IN 01/2010 da SLTI/MP e demais normas específicas. Cabe à CONTRATADA realizar periodicamente treinamentos que visem orientar, no mínimo, quanto aos seguintes aspectos:

a) Orientação e treinamento para o uso correto da água;

b) Orientação para o desenvolvimento das atividades com maior economia de materiais passíveis;

c) Reutilização dos materiais sempre que possível;

d) Redução da utilização de materiais descartáveis; e

e) Adoção de estratégias de economia de energia nos aparelhos eletroeletrônicos, na iluminação, ventilação e condicionamento de ar dos ambientes de trabalho.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A referida contratação mostra-se viável para a Administração, visto que prevê a continuidade da oferta do serviço já prestado na EAMCE e pode contar com o serviço terceirizado de empresa especializada, que atuam no mercado e que demonstram interesse em prestar o serviço e oferecer, assim, aos militares a correta higienização de seus uniformes.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 13:52:46.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOES
Data: 14/10/2026 14:04:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSE NARCELIO FERNANDES DE LAVOR

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE NARCELIO FERNANDES DE LAVOR
Data: 14/10/2026 14:37:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br